



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000031

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25/A na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à, portador da Cédula de Identidade nº, e de outro lado a empresa, situada à, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ nº, na inscrição Estadual nº, e na inscrição Municipal nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada..., residente a....., Cep....., portador da Cédula de Identidade RG nº..., CPF nº....., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Execução dos serviços relativos a contratação de empresa de engenharia para execução CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO DA CÂMARA FASE FINAL, PLENÁRIO, GABINETE DOS VEREADORES, MESANINO SUPERIOR E SISTEMA DE CABEAMENTO EXTRUTURADO E CERTIFICADO, conforme memorial descritivo (anexo VIII) com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana nas condições fixadas nesta minuta contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, em regime de **empregada por menor preço** e fundamenta-se no procedimento licitatório modalidade de **Tomada de Preços** e proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das empresas de engenharia.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor total do contrato é de R\$......

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº 4.4.90.51/00.00.00 – Obras e Instalações – desdobramento – 4.4.90.51.01.04.00 – Edifícios Administrativos - do Orçamento da Câmara Municipal de Apucarana, para o Exercício financeiro de 2018.

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos dos serviços, serão efetuados mensalmente, conforme a medição dos serviços efetivamente executados, e dos materiais empregados, sendo estes, vencíveis no prazo de 10 (dez) dias úteis, observado o cronograma e mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura, com observação referente a retenção do INSS;

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

4.1.2 O efetivo pagamento das despesas estará condicionado ao ateste da realização da correspondente etapa prevista no planejamento devido;

4.1.3 Ainda nesta hipótese o pagamento das despesas da última parcela estará condicionado ao ateste da total execução dos serviços objeto deste instrumento e o cumprimento do calendário da correspondente realização.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.1 As medições serão feitas pelo responsável técnico contratado pela Câmara Municipal, facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara Municipal, e por um representante da CONTRATADA, em conformidade com os serviços realmente realizados e aceitos pela Fiscalização.

5.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias a partir da data de início dos serviços e preenchido o impresso "MEDIÇÃO DE OBRAS", contendo todos os itens e quantitativos realmente executados, que serão incluídos na fatura.

5.3 A execução dos serviços contratados, assim como o fornecimento dos materiais empregados, deverá ser feito conforme a planilha e memorial constante do edital vinculado ao presente instrumento, sem desprezar o previsto no cronograma físico-financeiro e ainda, de acordo com a fiscalização do responsável técnico do CONTRATANTE e facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara Municipal, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua a responsabilidade admissível à CONTRATADA.

5.4 O CONTRATANTE possui amplo direito de fiscalização sobre todos os serviços executados pela CONTRATADA, cabendo a esta permitir a livre atuação dos fiscais credenciados pelos mesmos a qualquer momento.

5.5 O CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos do cumprimento do objeto pela CONTRATADA, avaliação esta, considerada, para verificar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, rescindir o respectivo contrato e, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre o seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo para a execução dos serviços é de ... (.....) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços;

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até (.....) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa, e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais, pessoais e morais causados ao CONTRATANTE ou aos serviços ou a terceiros, seja estes, consequência de imperícia ou negligência própria, de seus prepostos ou auxiliares, bem como, quaisquer indenizações ou ações judiciais que ocorrerem em função da prestação do serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000028

7.2 Todo o pessoal, material e equipamento necessário à prestação eficiente do serviço contratado e ao fornecimento dos bens eventualmente vinculados à execução, bem como, todos os impostos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e criminais ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Toda e qualquer execução fora das especificações e solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas, devendo a CONTRATADA aceitar o projeto com as suas especificações técnicas e a executá-lo em sua totalidade, conforme previsto no presente, salvo possíveis alterações;

7.4 Pela organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo CONTRATANTE, nos prazo previamente determinado, devendo ainda, conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem do CONTRATANTE e de si própria, podendo o CONTRATANTE exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou operário da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações do CONTRATANTE, com autoridades ou particulares;

7.5 Quando da subcontratação dos serviços aqui estipulado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento;

7.7 Efetivar e responsabilizar-se pelo registro do presente contrato junto ao CREA, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.8 Obedecer aos critérios de remuneração, previstos neste contrato, tendo, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.9 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias à execução dos serviços objeto deste instrumento.

7.10 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000027

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na execução dos serviços implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do art 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

8.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da CONTRATADA, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78 e na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente período de prestação verificado.

9.3 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

9.4 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.5 Se a execução dos serviços não obedecer às especificações e instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente adotadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000026

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

9.6 Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no objeto e especificações técnicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente instrumento. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes, caberá a aplicação do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente, motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente;

10.2 Serão considerados serviços adicionais aqueles não previsto inicialmente e necessário à complementação do objeto deste, que serão pagos à CONTRATADA, posterior a confecção de Termo Aditivo, com base na proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Apucarana, aos ... de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA _____
CPF:

TESTEMUNHA _____
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000025

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO VIII Memorial dos Serviços

Handwritten signature: J. V. R. A.

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA
PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

LOCAL: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/N – APUCARANA - PR

1. Pavimento Térreo

Serão instalados película de insulfilme em todas as janelas perimetrais e portas de vidros temperados;

A rede elétrica deverá ser revisada e se necessário reparada e/ou ampliada, para a instalação de novos pontos elétricos;

Regularização das infraestruturas para os pontos de alarmes, abrangendo toda a área interna e externa do pavimento;

O forro de PVC do atual gabinete do vice-presidente, será substituído por novo forro.

1.1 Hall de entrada

A porta de entrada será retirada e rebaixada, instalando o trilho inferior por todo o vão, entre a soleira de granito e o piso do pavimento;

Serão acrescentados pontos de energia elétrica, telefone e logica no balcão de atendimento da recepção, sendo que os pontos de lógica e telefone serão por cabeamento estruturado;

Deverá ser feita toda infraestrutura para a instalação futura dos aparelhos de ar condicionado;

O forro de pvc será substituído por forro de gesso acartonado com sanca decorativa e iluminação de LED, sendo que, o projeto de layout e luminotécnico deverá ser definido e apresentado pela presidência da Câmara Municipal de Apucarana;

000023



EDUARDO PAVAN
Engenheiro Civil
Crea-PR 158705-D

Serão retirados os batentes da cozinha e da circulação, sendo que os vãos serão devidamente requadrados, emassado e pintados.

1.2 Plenária

Será feita a substituição do piso vinílico existente, por piso porcelanato ora utilizado no processo licitatório anterior, por toda a Plenária, conforme especificado em layout;

As divisórias perimetrais de madeira serão substituídas por paredes de gesso acartonado;

Deverá ser feito o isolamento acústico com lâ de vidro, instalada nas paredes de gesso acartonado;

O forro de pvc será substituído por forro de gesso acartonado com sanca decorativa e iluminação de LED, sendo que, o projeto de layout e luminotécnico deverá ser definido e apresentado pela presidência da Câmara Municipal de Apucarana;

As paredes e forro de gesso deverão ser emassadas, lixadas e pintadas, sendo que a cor será definida pela presidência;

Serão instalados novos batentes, portas (80x210cm) com acessórios e uma janela em vidro temperado de 4 folhas com dimensão de 2,00x1,00m deslocada a 1,10m do piso, para abertura pelo pavimento superior. Nas esquadrias de madeiras, deverão ser aplicados verniz brilhante;

Será construído um novo elevador para mesa executiva, nivelando a altura de todo o restante do piso, conforme descrito no projeto de layout;

O novo elevador deverá ser de alvenaria de blocos furados e preenchido com brita, o piso será o mesmo porcelanato do restante da plenária e suas faces deverão ser chapiscadas, rebocadas, emassadas e pintadas;

O piso com altura inferior será nivelado com os demais, sendo que o preenchimento será feito com brita;

000022



EDUARDO PAVAN
Engenheiro Civil
Crea-PR 158705-D

O guarda corpo de vidro temperado será prolongado por toda a extensão do acesso ao público, limitando a área destinada aos vereadores;

Futuramente as mesas serão acrescidas em números, cujo o seu posicionamento será de acordo com o layout definido e apresentado pela presidência. Em cada posição de mesa deverá ter um ponto de energia elétrica, telefone, logica e som, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado;

Os pontos de vídeo também serão relocados conforme sinalizados no layout; Deverá ser feita toda infraestrutura para a instalação futura dos aparelhos de ar condicionado, inclusive dreno.

1.3 Sala de protocolo

Este ambiente será subdividido em três novas salas. Serão feitas com paredes de gesso acartonado e forradas com forro de PVC, conforme o projeto de layout definido e apresentado pela comissão de licitação;

Serão acrescentados em cada sala novos pontos de energia elétrica, telefone e logica, conforme sinalizado no referido layout, sendo que os pontos de lógica e telefone, serão com cabeamento estruturado;

Todas as paredes serão emassadas, lixadas e pintadas, sendo que a cor será definida pela comissão;

Serão instalados novos batentes e portas com acessórios. Deverão ser aplicados verniz brilhante;

Será instalado um mezanino em estrutura metálica dividindo a sala em mais um ambiente, sendo que o acesso será pelo pavimento superior, cuja infraestrutura para o referido mezanino já se encontra pronta;

Deverá ser feita toda infraestrutura para a instalação futura dos aparelhos de ar condicionado das novas salas.

1.4 Banheiro da Presidência:

Será instalada para lavatório uma bancada de granito com cuba de louça, conforme medidas e desenho, definidos no projeto de layout, escolhido pela presidência.

1.5 Gabinetes

As divisórias serão substituídas por paredes gesso acartonado, seguindo o mesmo layout e dimensões das salas existentes. Cujas paredes deverão ser emassadas, lixadas e pintadas, sendo que a cor será definida pela presidência;

Serão instalados novos batentes, portas(80x210) com acessórios e vidros fixo em todas as salas. Nas esquadrias de madeiras, deverão ser aplicados verniz brilhante;

O restante de piso laminado existente será substituído por piso porcelanato de mesma especificação utilizado no processo licitatório anterior;

Os pontos elétricos, telefônico, logica, e vídeo serão relocados e/ou acrescentados conforme especificado no layout de cada sala, definido e apresentado pela presidência, sendo que os pontos de telefone lógica e vídeo será por cabeamento estruturado;

Na circulação dos gabinetes serão instaladas duas caixas de som amplificada ativa fixada em parede, bem como toda a estrutura para o seu bom funcionamento, pelas quais serão ouvidos as audições da plenária.

2 Pavimento Superior

A rede elétrica deverá ser revisada e se necessário reparada e/ou ampliada, para a instalação de novos pontos elétricos;



EDUARDO PAVAN
Engenheiro Civil
Crea-PR 158705-D

Serão instalados novos pontos de alarmes e vídeo abrangendo toda a área do pavimento;

As divisórias serão substituídas por paredes gesso acartonado, seguindo o mesmo layout e dimensões das salas existentes. Cujas paredes deverão ser emassadas, lixadas e pintadas, sendo que a cor será definida pela presidência;

Serão instalados novos batentes, portas(80x210) com acessórios e vidros fixo em todas as salas. Nas esquadrias de madeiras, deverão ser aplicados verniz brilhante.

Circulação em comum:

Na circulação das salas serão instaladas duas caixas de som amplificada ativa fixada em parede, bem como toda a estrutura para o seu bom funcionamento, pelas quais serão ouvidos as audições da plenária;

No Hall de espera para as salas, será construída um novo ambiente, com paredes de gesso acartonado. Deverá ser acrescentado nesse ambiente:

- Novos pontos de energia, lógica e telefone, sendo que lógica e telefone serão por cabeamento estruturado;
- Batente e portas(80x210) com acessórios e vidro fixo. Nas esquadrias de madeiras, deverão ser aplicados verniz brilhante.

O piso laminado será substituído por piso vinílico tipo madeira (comercial), escolhido pela presidência da Câmara Municipal de Apucarana;

Deverá ser instalado eletrocalhas 100x50mm em todo o perímetro das salas, embutindo a fiação que passará abaixo do forro;

Será instalado espelho no banheiro dos funcionários.

2.1 Sala do Arquivo Morto

Os vidros fixos perimetrais serão substituídos por paredes de gesso acartonado com 3 janelas de dimensão 1,00x0,60m deslocadas a 1,60 m do piso.

A divisória em madeira também será substituída por parede de gesso acartonado.

Os pontos elétricos, telefônicos, logica, serão acrescentados e conforme indicado no layout, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado

2.2 Sala do Refeitório

Será instalado piso vinílico tipo madeira, escolhido pela comissão de licitação;

O fechamento da sala será feito com parede de gesso acartonado;

A parede será emassada, lixada e pintada, sendo que a cor será definida pela comissão;

Será instalado novo batente e porta (80x210cm) com acessórios. Deverá ser aplicados verniz brilhante;

Os pontos elétricos, telefônicos, logica, serão acrescentados e conforme indicado no layout, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado.

2.3 Sala da Administração

Será instalado piso vinílico tipo madeira, escolhido pela presidência;



EDUARDO PAVAN
engenharia

EDUARDO PAVAN
Engenheiro Civil
Crea-PR 158705-D

Será aberto um vão na alvenaria para instalação de batente e porta de madeira com dimensão de 0,80x2,10m, deixando o acesso do referido ambiente pelo pavimento superior. Deverá ser aplicado verniz brilhante;
Os pontos de energia elétrica, telefone e logica, serão acrescentados conforme sinalizado no layout, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado.

2.4 Sala da Taquigrafia:

O piso laminado será substituído por piso vinílico tipo madeira, escolhido pela comissão de licitação;
Os pontos elétricos, telefônicos e logica serão relocados conforme layout dos móveis, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado.

2.5 Sala do Jurídico:

O piso laminado será substituído por piso vinílico tipo madeira, escolhido pela comissão de licitação;
Os pontos elétricos, telefônicos e logica serão relocados conforme layout indicado no layout, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado.

2.6 Sala da Contabilidade

O piso laminado será substituído por piso vinílico tipo madeira, escolhido pela presidência;

Os pontos elétricos, telefônicos e logica, serão relocados conforme indicado no layout, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado.

2.7 Sala da Assessoria Técnica:

O piso laminado será substituído por piso vinílico tipo madeira, escolhido pela presidência;

Os pontos elétricos, telefônicos e logica, serão relocados conforme indicado no layout, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado;

O Shaft de gesso de gesso comum deverá ser refeito com gesso acartonado.

2.8 Sala de Comissões Permanentes:

O piso laminado será substituído por piso vinílico tipo madeira, escolhido pela presidência;

Os pontos elétricos, telefônicos e logica, serão relocados conforme indicado no layout, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado.

2.9 Sala da Secretaria:

O piso laminado será substituído por piso vinílico tipo madeira, escolhido pela presidência;

Os pontos elétricos, telefônicos e logica, serão relocados conforme indicado no layout, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado;

O Shaft de gesso de gesso comum deverá ser refeito com gesso acartonado.

2.10 Sala Copiadora

O piso laminado será substituído por piso vinílico tipo madeira, escolhido pela presidência;

Os pontos elétricos, telefônicos e logica, serão relocados conforme indicado no layout, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado.


2.11 Sala de RH:

O piso laminado será substituído por piso vinílico tipo madeira, escolhido pela presidência;

Os pontos elétricos, telefônicos e logica, serão relocados conforme indicado no layout, sendo que os pontos de telefone e lógica serão por cabeamento estruturado;


O Shaft de gesso comum deverá ser feito com gesso acartonado.

2.12 Sala T.I./Estudio:



Nesta sala serão criados dois ambientes com paredes de gesso acartonado, novos pontos de energia, lógica e telefone, sendo que lógica e telefone serão por cabeamento estruturado; e, batentes e portas(80x210) com acessórios. Serão aplicados verniz nas esquadrias de madeira.

3 Área externa:



A rede elétrica deverá ser revisada, reparada e/ou ampliada se houver a necessidade;



EDUARDO PAVAN
Engenheiro Civil
Crea-PR 158705-D

O perímetro externo será totalmente pintado com textura, cuja cor será definida pela presidência;

Deverá ser feito a revisão e reparo no para raio instalado na cobertura;

No perímetro externo será prolongado o calçamento com concreto no entorno da estrutura, na finalidade de conter as áreas com infiltração;

Serão instaladas câmeras de segurança nos pontos indicados pela presidência;

O corrimão da rampa de acesso a Câmara será pintado.

4 Cabeamento Estruturado:

A infraestrutura de telecomunicações, ou seja, rede de lógica, telefone e vídeo serão feitas novas com sistema de cabos, conectores, condutas e dispositivos denominado de cabeamento estruturado. Alimentando toda a Câmara e seus respectivos ambientes, cujas centrais de distribuição ficarão localizadas na Sala da T.I. no pavimento superior e abaixo da escada no pavimento térreo;

As instalações do cabeamento e equipamentos deverão ser feitas por um profissional específico devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

Deverão ser instalados os cabos e conectores XLR balanceado para captação dos áudios nos microfones de cada mesa dos vereadores, estes cabos sairão do estúdio e ficarão embutidos em eletroduto nas paredes e piso ;

Todas as caixas de som inclusive as novas que serão colocadas, deverão ser instaladas com cabeamento específico para áudio/sonorização (RCA – AF 2x26 AWG).



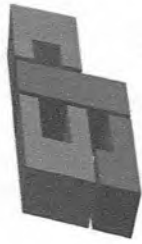
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA ⁰⁰⁰⁰¹⁴

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO IX Planilha dos Serviços

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten signature]



EDUARDO PAVAN
engenharia

Av. Curitiba, 831 sala 12 - 1º andar
Centro Empresarial Joaquim d. Pacheco
Cep: 86.800-005 - Apucarana - PR
eduardopavan.eng@gmail.com
(43) 99973-1110

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONCLUSÃO DA REDEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA PREDIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA

Base de preço: Sinapi 01/2018

ITEM.	CODIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1.	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		UNID	1,00	325,63	325,63
1.2	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS		M2/MÉS	36,00	3,49	125,64
2.		ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E VIDROS		UNID	QDE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
2.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DO		UN	31	705,48	21.869,88
2.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES		M2	2	8,38	16,76
2.3	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO		M2	62,44	190,3	11.882,33
2.4	0	FORNEC-COLOCAÇÃO ACESSÓRIOS P/ GUARDA CORPO, VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E 8MM, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO		M	17,44	450	7.848,00
2.5	0	RETIRADA, REBAIXO E INSTALAÇÃO DE PORTA E FIXOS DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2	18,23	95,15	1.734,58
2.6	0	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PELÍCULA FUME PRATA PARA VIDRAÇARIA		M2	214,38	71,64	15.358,18
3.		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		UNID	QDE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
3.1	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		M	144	9,89	1.424,16
3.2	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		UN	32	3,79	121,28
3.3	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		UN	8	5,80	46,40
3.4	89868	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		UN	24	2,68	64,32
3.5	0	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR-CONDICIONADO E POLIETILENO		UN	8	35,00	280,00
3.6	73816/002	EXECUCAO DE DRENO VERTICAL COM PEDRISCO, DIAMETRO 200MM		M	2	24,37	48,74
3.7	0	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 120 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA, VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC,		UN	1	845,98	845,98
3.8	0	INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO (TUBULAÇÕES DE COBRE, FIAÇÃO ELÉTRICA, CORTE, FECHAMENTO DE ALVENARIA E M.O.)		M	65	85,00	5.525,00
4.		INSTALACOES ELETRICAS		UNID	QDE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
4.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		M	120	10,61	1.273,20
4.2	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015		M	50	21,23	1.061,50
4.3	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014		M2	5	96,91	484,55
4.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	500	3,11	1.555,00
4.5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	100	5,84	584,00

000013

4.6	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	45	81,22	3.654,90
4.7	0	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE ELÉTRICA	UN	1	4000,00	4.000,00
4.8	0	CAIXA QUADRADA 4" X 4", PVC, COM TAMPA EMBUTIDA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44	21,35	939,40
4.9	0	TOMADA PARA PISO (MÓDULO), 2P+T 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22	14,50	319,00
4.10	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	100	45,05	4.505,00
4.11	0	EL TROCALHA GALVANIZADA ELETROLÍTICA PERFURADA 100X50X3000 MM SEM VIROLA CHAPA 24 COM EMENDAS, CURVAS E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42	23,89	1.003,38
4.12	12118	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	1	16,24	16,24
4.13	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28	19,38	542,64
4.14	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PL	UN	85	32,76	2.784,60
4.15	40400	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM	M	500	0,98	490,00
4.16	40401	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 32 MM	M	200	1,45	290,00
4.17	0	REVISÃO E REPARO DO PARA RAIO	UN	1	6200,00	29.703,41
5.		REVESTIMENTOS DE PAREDES	UNID	QDE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
5.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARG	M2	25	7,07	176,75
5.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA	M2	25	42,87	1.066,75
5.3	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA	M2	7	58,55	409,85
5.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,89	42,97	81,21
5.5	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUI	M2	567,88	90,89	51.614,61
5.6	0	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHOS	M3	15	61,53	922,95
5.7	0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS	M3	15	35,11	526,65
5.8	94225	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÁ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	136,24	38,92	5.380,30
5.9	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBURA	M2	1	323,15	323,15
6.		REVESTIMENTO DE PISOS	UNID	QDE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
6.1	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1	22,87	22,87
6.2	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	70	6,58	460,60
6.3	87283	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR Q	M2	266,45	83,9	22.355,16
6.4	72186	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	251,07	148,5	37.283,90
6.5	88650	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	105,25	8,61	906,20
6.6	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1	65,07	65,07
6.7	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMEN	M3	11	319,63	3.515,93
6.8	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	10,4	44,24	460,10
6.9	0,0	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	197,98	5,82	1.152,24
6.10	0,00	RETRADA DE PISO LAMINADO	M2	276,58	5,82	1.609,70
6.11	34675	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	63,73	34,23	2.181,48
6.12	4721	PEDRA BRITADA N.1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	26	37,75	981,50
6.13	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,2	80,78	339,28
7.		ESTRUTURA METÁLICA PARA O MEZANINO	UNID	QDE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
7.1	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA AMPLIAÇÃO DO MEZANINO, 4,70X5,60M	M2	26,5	1094,45	29.002,93
8.		PINTURAS	UNID	QDE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
8.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1345,88	10,25	13.795,27
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1345,88	12,37	16.648,54
8.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	812,5	10,61	8.620,63

[Handwritten signature]

000011

8.4	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	37,52	24,61	923,37	
8.5	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	m2	160,58	16,93	2.718,62	
8.6	74245	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	9,6	13,23	127,01	42.833,43
9.	CODIGO	FORRO	UNID	QDE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL	
9.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	221,9	46,46	10.309,47	
9.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	49	37,23	1.824,27	
9.3	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	136,28	1,23	170,08	
9.4	96124	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	60	34,39	2.063,40	14.367,23
9.	CODIGO	LIMPEZA FINAL	UNID	QDE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL	
9.5	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	636,93	2,46	1.566,85	1.566,85

CUSTO TOTAL 316.826,97

TOTAL GERAL COM BDI DE 22,30% 387.479,38

[Handwritten signature]

000010



EDUARDO PAVAN
Engenheiro Civil
Crea-PR 158705-D
eduardopavan.eng@gmail.com
(43) 99973-1110

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA PREDIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR
Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA - PR

CABEAMENTO ESTRUTURADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1.1	RACK PAREDE 16USX450MM PT	UN	1	439,50	439,50
1.2	BANDEJA CTO FIXA SIMPLES 19 1U P290 PT CHAPA 0,9MM	UN	3	39,06	117,18
1.3	CABO TELEFONICO CI 50X50 MPT	MT	60	15,02	901,20
1.4	CABO DE REDE CAT.5E CM AZ	MT	3965	2,08	8.247,20
1.5	CONECTOR FEMEA CAT.5E PREMIUM	PC	116	18,60	2.157,60
1.6	PATCH PANEL CAT.5E 24P STANDARD	PC	6	380,25	2.281,50
1.7	PATCH CORD CAT.5E 2.5MT AZ	PC	71	21,39	1.518,69
1.8	PATCH CORD CAT.5E 2.5MT VM	PC	5	16,63	83,17
1.9	PATCH CORD CAT.5E 2.5MT VD	PC	29	18,04	523,25
1.10	PATCH CORD CAT.5E 1.5MT AZ	PC	29	15,53	450,37
1.11	PATCH CORD CAT.5E 1.5MT BC	PC	32	15,53	496,96
1.12	PATCH CORD CAT.5E 1.5MT VD	PC	29	25,44	737,76
1.13	VOICE PANEL CAT.3 50P RJ45	PC	4	327,38	1.309,52
1.14	GUIA DE CABO 19P 1U PRETA P050	PC	14	18,36	257,04
1.15	REGUA 08 TOMADAS 10A VERTICAL PT	PC	3	65,00	195,00
1.16	PORCA GAIOLA C/ PARAF METALICA	PC	150	0,64	96,00
1.17	VELCRO ORIGINAL 3,0MT X 20MM PRETO	PC	6	17,00	102,00
1.18	FITA ETIQUETADORA PT70 PT80 12MM 8MM	PC	2	82,37	164,74
1.19	FITA ETIQUETADORA TZ251 24MM BROTHER	PC	2	174,24	348,48
1.20	FITA ISOLANTE 18MMX20M IMPERIAL 3M	PC	10	6,56	65,60
1.21	MANUTENÇÃO ELETRICA	UN	102	100,00	10.200,00
1.22	CERTIFICAÇÃO CAT.5E	UN	116	18,00	2.088,00
1.27	CAMERA IP BULLET METAL 2.0MP 30M 3,6MM 1/2.7 C/POE	PC	8	418,09	3.344,72
1.28	CAMERA IP DOME METAL 2.0MP 20M 3,6MM 1/2,7 C/POE	PC	8	399,50	3.196,00
1.29	HVR 32 CANAIS P2P HD+ 1080N 5X1 ANALOG/AHD/HDCVI/HDTV/IIIP	PC	1	2412,30	2.412,30
1.30	HD 4TB SATA PURPLE	PC	1	950,38	950,38
1.31	CONFIGURAÇÃO DA CAMERA DE REDE	UN	16	173,00	2.768,00
1.32	START UP SISTEN DE CAMERA	UM	5	200,00	1.000,00
1.33	CABO DE AUDIO RCA - AF 2X26 AWG - PARA SONORIZAÇÃO	M	150	4,50	675,00
1.34	CABO PARA MICROFONE BALANCEADO - XLR - 2VIAS + MALHA	M	650	6,50	4.225,00
1.35	CONECTOR XLR MACHO / FEMEA	UN	48	11,35	544,80
1.36	PLUG RCA	UN	4	7,50	30,00
1.37	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA C/ FIXAÇÃO EM PAREDE	UN	4	550,99	2.203,96

54.130,92

CUSTO TOTAL

54.130,92

TOTAL GERAL COM BDI DE 22,30%.....

66.202,11

Handwritten signatures and initials are present at the bottom left of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000009

ANEXO X Cronograma dos Serviços

Handwritten marks and signatures in the bottom left corner, including a large '12', a signature, and the letter 'R'.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000007

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO XI

Projeto Arquitetônico

Solicite os arquivos DWG pelo email licitações@apucarana.pr.leg.br

Handwritten signature and initials.



000006

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 01/2018 (Processo nº 03/2018)

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, sob a Presidência do Sr. Ivan Lucio Garcia e na presença dos membros da Comissão de Licitação Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani e Julio Cesar Ravazzi Santos foi recebido o Ofício GP 13/2018, determinando que se elaborasse o processo licitatório para execução da fase final da reforma do prédio da Câmara Municipal. A Comissão decidiu pela sua continuidade, determinando ao Secretário da Comissão a elaboração do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata, a qual vai assinada por todos os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000005

Apucarana, 16 de fevereiro de 2018.

Ofício Contabilidade 002/2018


Senhor Presidente,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para **Publicidade Institucional**, no valor de R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais), como segue:

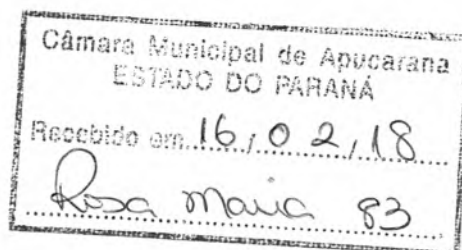
Dotação Principal - 3.3.90.39.00.00.00/OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobramento de Dotação - 3.3.90.39.47.02.00/ Diversos Serviços de Difusão

Atenciosamente.


Luciane Mª Bagatim Bossa
Departº de Contabilidade/Finanças e Orçamento

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana
Nesta



Camara Municipal de Apucarana

000004

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... =	9	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	Camara Municipal	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade.... =	2107000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

(PRINCIPAL)

Saldos de 01/01/2018 ate 16/02/2018

Dotacao Inicial..... =	1.820.311,05
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	365.310,83
Liquidado no Periodo.... =	43.581,98
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	43.091,98
Empenhado ate o Periodo. =	365.310,83
Liquidado ate o Periodo. =	43.581,98
Pago ate o Periodo..... =	43.091,98
A Pagar Processado..... =	490,00
A Pagar nao Processado.. =	321.728,85
Total a Pagar..... =	322.218,85
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.455.000,22

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (-) 498.000,00

SMA ATUAL _____ 957.000,22

Camara Municipal de Apucarana

000003

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... =	83	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 9
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	Camara Municipal	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2107000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.47.02.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO	(DESDOBRAMENTO)
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2018 ate 16/02/2018

Empenhado no Periodo.... =	49.680,00
Liquidado no Periodo.... =	4.140,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.140,00
Empenhado ate o Periodo. =	49.680,00
Liquidado ate o Periodo. =	4.140,00
Pago ate o Periodo..... =	4.140,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	45.540,00
Total a Pagar..... =	45.540,00



000002

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *JULIO CESAR RAVAZZI SANTOS*, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Taquígrafo Parlamentar, *NEIDE MARIA MORESCO PAGANI*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2018, com base na Lei nº 8.666/93

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 41/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2018.

MAURO BERTOLI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se

000001



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

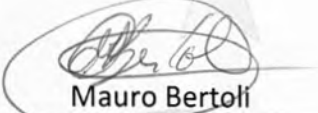
Ofício GP-13/18

Apucarana, 2 de março de 2018.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço a presença de Vossa Senhoria, com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando fazer uma licitação para reforma do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (2ª fase), inclusive com cabeamentos estruturados, no valor de R\$ 453.681,49 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal
Nesta
JCSS/OTL.